



**FREGUESIA DE JUNCAL**  
**Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal**  
**Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195**  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

**CONTRATO N.º 1**

**ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DO JUNCAL E ACJP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA, PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM CABINE, DE UM CARREGADOR FRONTAL, DE UMA PÁ NIVELADORA TRASEIRA E DE UM LIMPA BERMAS TRASEIRO**

-----**João Carlos Coelho Ferreira**, outorgando na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Juncal e em representação da **FREGUESIA DO JUNCAL**, pessoa coletiva de direito público, com o número 506 940 195, com sede na Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 – Juncal, na Vila do Juncal e concelho de Porto de Mós, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante**.-----

-----E-----  
-----**Adelino Cordeiro Pereira**, na qualidade de representante da empresa **ACJP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA**, registada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal com número de identificação fiscal 502 513 187, com sede em Estrada Nacional 1 – Covinhas - Meirinhas e capital social de nove mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, conforme poderes que lhe são conferidos pela Certidão Permanente subscrita em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um e válida até nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, adiante designada por **segundo outorgante**.-----



**FREGUESIA DE JUNCAL**  
**Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal**  
**Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195**  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: que após a realização de procedimento por Consulta Prévia, conforme previsto no artigo 20.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, decidiu por seu despacho de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, adjudicar ao segundo outorgante, na qualidade em que outorga, a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM CABINE, DE UM CARREGADOR FRONTAL, DE UMA PÁ NIVELADORA TRASEIRA E DE UM LIMPA BERMAS TRASEIRO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**PRIMEIRA: OBJETO:**-----

-----O presente contrato tem por objeto principal a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM CABINE, DE UM CARREGADOR FRONTAL, DE UMA PÁ NIVELADORA TRASEIRA E DE UM LIMPA BERMAS TRASEIRO.**-----

-----**SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**-----

-----1. O preço do presente contrato é de **sessenta e cinco mil e duzentos euros**, referente ao valor do fornecimento dos bens a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.-----

-----2. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das faturas correspondentes ao fornecimento dos bens, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.-----

-----3. No caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o segundo outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

-----4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de transferência bancária.-----



FREGUESIA DE JUNCAL  
Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal  
Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

**-----TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:-----**

-----1. O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e tem a vigência até trinta de junho de dois mil e vinte e um.-----

-----2. O fornecimento dos bens deverá executada nos seguintes termos:-----

-----a) O fornecimento dos bens deverá obedecer ao estabelecido no n.º 2 da cláusula 1.ª do caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dá por transcrito.-----

**-----QUARTA: LOCAL DO FORNECIMENTO DOS BENS:-----**

-----O fornecimento dos bens deverá acontecer nas instalações da Junta de Freguesia do Juncal – Rua dos Bombeiros, 2 – 2480-375 - Juncal.-----

**-----QUINTA: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:-----**

-----1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.-----

-----2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

**-----SEXTA: SANÇÕES:-----**

-----No caso de incumprimento dos níveis e das condições do fornecimento dos bens fixados no caderno de encargos, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas na cláusula 13.ª do caderno de encargos.-----

**-----SÉTIMA: CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:-----**

-----1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou nos conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----



**FREGUESIA DE JUNCAL**  
**Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal**  
**Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195**  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

-----2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.-----

-----3. Não constituem força maior, os casos mencionados no n.º 3, da cláusula 14.ª do caderno de encargos.-----

-----**OITAVA: PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**-----

-----Não foi prestada caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**NONA: GARANTIA:**-----

-----1. O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, a prestação do serviço, pelo prazo indicado na proposta.-----

-----2. O prazo referido no número anterior conta-se a partir da data da assinatura do contrato.-----

-----3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem de negligência do primeiro outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.-----

-----**DÉCIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**-----

-----1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----



FREGUESIA DE JUNCAL  
Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal  
Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

-----2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o primeiro outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 15.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----

-----3. Sem prejuízo do disposto no número um o segundo outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 16.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----

**-----DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS CONTRATUAIS E PREVALÊNCIA:-----**

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada e os esclarecimentos prestados durante o procedimento concursal, caso existam-----

-----2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.-----

-----3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.-----

**-----DÉCIMA SEGUNDA: ENCARGO FINANCEIRO:-----**

-----1. O encargo resultante do presente contrato, no valor referido na cláusula segunda, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero zero zero zero** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero seis zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Junta de Freguesia do Juncal, para o ano de dois mil e vinte e um relativa à aquisição dos equipamentos para máquinas.-----



**FREGUESIA DE JUNCAL**  
**Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal**  
**Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195**  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021**

-----2. O encargo resultante do presente contrato, no valor referido na cláusula segunda, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero zero zero zero** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **dez zero dois zero zero** da classificação económica do orçamento da Junta de Freguesia do Juncal, para o ano de dois mil e vinte e um relativa à aquisição do trator com cabine.-----

-----3. Ao presente contrato foi atribuído os números sequenciais de compromisso 169 e 170/2021.-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**--A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Juncal a vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um.-----

-----**DÉCIMA QUARTA: GESTOR DO CONTRATO:**-----  
-----A do CCP é designado gestor do contrato para este procedimento o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Juncal, João Carlos Coelho Ferreira, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----**DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:**-----  
-----Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriores alterações introduzidas.-----



FREGUESIA DE JUNCAL  
Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal  
Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021

-----**DÉCIMA SEXTA: FORO COMPETENTE:**-----

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

-----**Documentos arquivados/consultados:**-----

-----O **segundo outorgante exibiu** os seguintes documentos:-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **ACJP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA.**, tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social – Centro Distrital de Leiria a vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um e válida por quatro meses;-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **ACJP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA.**, tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal – (1449) a vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um e válida por três meses;-----

-----Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente-----

-----**ACJP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LDA.**, conforme Certificado do Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte e um e válido até vinte de julho de dois mil e vinte e um.-----



FREGUESIA DE JUNCAL  
Rua dos Bombeiros, n.º 2 – 2480-375 Juncal  
Telefone: 244 471 091 - NIF: 506 940 195  
[geral@freguesia-juncal.pt](mailto:geral@freguesia-juncal.pt) – [www.freguesia-juncal.pt](http://www.freguesia-juncal.pt)

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA- JNC001/2021

-----**Adelino Cordeiro Pereira** conforme Certificado do Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte e um e válido até vinte de julho de dois mil e vinte e um.-----

-----**Ermelinda Albina Duarte da Silva** conforme Certificado do Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte e um e válido até vinte de julho de dois mil e vinte e um.-

-----Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-----

-----**Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes**, nomeadamente a Certidão Permanente subscreta em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um e válida até nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

-----**Cópia da Certidão Permanente** subscreta em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um e válida até nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

-----Este contrato, composto por oito páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes.

-----Juncal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante